

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA  
PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

Em atendimento à decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos da Ação Ordinária nº 0745693-25.2022.8.07.0001, apresentamos o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, conforme a seguir:

Candidata	Inscrição	Cargo	Pontuação do Avaliador 1								Pontuação do Avaliador 2								Pontuação do Avaliador 3								Média (dois primeiros)													
			TX (1)	AR (1)	CC (1)	EC (1)	NE (1)	TL (1)	DCE (1)	PPD (1)	TX (2)	AR (2)	CC (2)	EC (2)	NE (2)	TL (2)	DCE (2)	PPD (2)	TX (3)	AR (3)	CC (3)	EC (3)	NE (3)	TL (3)	DCE (3)	PPD (3)	TX	AR	CC	EC	NE	TL	DCE	PPD						
INGRID CRISTINA SOARES SILVA ( <i>sub judice</i> )	298107710	222	1,50	1,50	1,50	1,00	9	30	5,50	4,90	1,50	1,50	1,50	1,50	9	30	6,00	5,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,50	1,50	1,50	1,25	9	30	5,75	5,15

Os recursos da candidata em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderão ser interpostos on-line, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 27 de dezembro às 22h (vinte e duas horas) do dia 02 de janeiro de 2023, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, a candidata deverá encaminhar o recurso administrativo para o *e-mail* undfconcurso@iades.com.br.

Serão admitidos recursos, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no Edital Normativo.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES. A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

A candidata poderá visualizar o espelho da sua prova discursiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido das 18h (dezoito horas) do dia 27 de dezembro às 22h (vinte e duas horas) do dia 22 de janeiro de 2022.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2022.

**Central de Atendimento ao Candidato  
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**